

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022

No dia 30 do mês de Novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78319-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2022, Processo Licitatório nº. 172/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4936	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	129
5959	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA-EPP	
6251	ALPHAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	
2711	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5, 8, 9, 16, 17, 26, 49, 152
4289	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	43, 53, 54, 81, 97, 103, 119, 120, 131, 132, 145, 162
6848	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS L	
6849	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	39, 63, 116, 147
2535	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 69, 88, 113, 139
5519	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP	24, 25, 83, 92, 93, 150, 151
4421	DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36
5508	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30, 138, 159, 160
6252	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	48, 109
5670	FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	
3985	GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA	29, 32, 35, 50, 55, 75, 76, 89, 104, 107, 108, 124, 142, 148, 149, 164
3900	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	115, 135
3832	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4, 12, 19, 40, 68, 80, 85, 87, 102, 114, 121, 136, 153
5961	L FERREIRA DA COSTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS-ME	
4334	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7, 11, 41, 46, 51, 61, 62
4937	MED VITA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37, 45, 70, 118
6850	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	59, 60
6437	NOVA OESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	3
6851	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	
6852	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	64, 65, 137
6853	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
5060	VFB BRASIL LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 27 (pregão) e nº. 27 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	29.043.834/0001-66		
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA-EPP	38.140.640/0001-70		
ALPHAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	34.351.642/0001-57		
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT 03.652.030/0001-70			
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10		
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAI 01.640.262/0001-83			
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- 23.228.076/0001-74			
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.520.829/0001-40			
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP	25.279.552/0001-01		

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 27 (pregão) e nº. 27 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.970.999/0001-31		. . . -
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85		. . . -
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	40.724.582/0001-73		. . . -
FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58		. . . -
GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTD.	17.472.278/0001-64		. . . -
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02		. . . -
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02		. . . -
L FERREIRA DA COSTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS-ME	35.250.918/0001-73		. . . -
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99		. . . -
MED VITA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00		. . . -
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	31.378.288/0001-66		. . . -
NOVA OESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	34.772.843/0001-28		. . . -
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI	75.014.167/0001-00		. . . -
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	46.709.597/0001-49		. . . -
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68		. . . -
VFB BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33		. . . -

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2535 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	FARMACE	3.000,000	0,4500	1.350,00
69	Fenitoina, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	HIPOLABOR	10.000,000	0,1200	1.200,00
88	Ibuprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral gotas(sem corante), forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 30 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	NATULAB	4.850,000	2,2500	10.912,50
113	Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação tubo, via de administração vaginal. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	TBS	PRATI DONAI	1.500,000	6,2400	9.360,00
139	Salbutamol, sulfato, concentração/dosagem 100 mcg, forma farmacêutica aerossol oral, forma de apresentação frasco spray com 200 doses, via de administração inalatória oral..	FRS	GLENMARK	300,000	9,6000	2.880,00

**Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	IMEC	81.000,000	0,0400	3.240,00
8	Ácido fólico, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NTS/NATUBR	200,000	4,3000	860,00
9	Amantadina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	MOMENTA	1.440,000	0,8200	1.180,80
16	Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	GEOLAB	25.000,000	0,0600	1.500,00
17	Atenolol, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	VITAMEDIC	35.000,000	0,0600	2.100,00
26	Captopril, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI D	15.000,000	0,0600	900,00
49	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	HIPOLABOR	150,000	1,9000	285,00
152	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BELFAR	90.000,000	0,0300	2.700,00

**Fornecedor: 3832 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	Airela	300,000	5,9200	1.776,00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem 1g (1.000mg) + 200mg respectivamente, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa.	F/A	Blau	1.260,000	16,5700	20.878,20
19	Baclofeno, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	Teuto	4.500,000	0,2100	945,00
40	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, frasco com 50 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	FRS	Airela	800,000	2,9400	2.352,00
68	Fenitoína, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Teuto	500,000	2,9600	1.480,00
80	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML/0,25 ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 0,25 ml, subcutânea.	AMP	Hipolabor	150,000	7,9100	1.186,50
85	Hidróxido de alumínio, concentração/dosagem 61,5 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 150 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	Airela	300,000	3,8500	1.155,00
87	Ibuprofeno, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Vitamedic	80.000,000	0,1900	15.200,00
102	Loratadina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed	20.000,000	0,0800	1.600,00
114	Mikania Glomerata S. + Guaco - concentração dosagem 5%, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Airela	800,000	2,4700	1.976,00
121	Omeprazol, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	F/A	Blau	2.740,000	8,7400	23.947,60
136	Rivaroxabana, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	Cimed	1.344,000	0,5100	685,44
153	Suxametônio, cloreto, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	Blau	480,000	11,8100	5.668,80

**Fornecedor: 3900 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	Misoprostol, concentração/dosagem 200 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração vaginal. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	HEBRON	200,000	41,1700	8.234,00
135	Rivaroxabana, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. (Prazo de validade mínimo de 12 meses)	CPR	EMS	1.350,000	0,3100	418,50

**Fornecedor: 3985 - GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Carbonato de lítio, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	8.000,000	0,1800	1.440,00
32	Carvedilol, concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS	8.000,000	0,1000	800,00
35	Cimetidina, concentração/dosagem 150 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses	AMP	Hypofarma	3.400,000	1,5400	5.236,00
50	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Santisa	600,000	0,8200	492,00
55	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Santisa	9.000,000	2,1700	19.530,00
75	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 20mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses	AMP	Fresenius	600,000	1,8300	1.098,00
76	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 80 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Fresenius	600,000	1,7900	1.074,00
89	Imipramina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	6.000,000	0,3900	2.340,00
104	Meropeném, concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa	F/A	Biochimico	100,000	20,6200	2.062,00
107	Metilprednisolona, succinato sódico, concentração/dosagem 125mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, acompanhado de diluente ampola de 2ml.	F/A	Fresenius	100,000	6,4000	640,00
108	Metilprednisolona, succinato sódico, concentração/dosagem 500mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, acompanhado de diluente ampola de 8ml	F/A	Fresenius	100,000	9,5000	950,00
124	Paracetamol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Belfar	25.000,000	0,0900	2.250,00
142	Sertralina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Geolab	1.000,000	0,1200	120,00
148	Sulfato de Magnésio, concentração/dosagem 100mg/ml (10%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampolas plásticas transparentes de 10ml, via de administração intravenosa.	AMP	Samtec	200,000	2,0200	404,00
149	Sulfato de Magnésio, concentração/dosagem 500mg/ml (50%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampolas plásticas transparentes de 10ml, via de administração intravenosa.	AMP	Halex Istar	200,000	7,2600	1.452,00
164	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B5, B6 e PP), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação, ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Hypofarma	7.400,000	1,5000	11.100,00

**Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Colagenase + cloranfenicol, concentração/dosagem 0,6 UI/G + 0,01 G/G (1%) respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação tubo, via de administração tópica. Prazo de validade mínima de 12 meses.	TBS	ABBOTT	600,000	9,9900	5.994,00

**Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	Diosmina + hesperidina, concentração/dosagem 450 mg + 50 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	4.320,000	0,5000	2.160,00
54	Dipirona Sódica, concentração/dosagem 500mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral. Frasco de 20ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses	FRS	BRAINFARMA	600,000	1,3200	792,00
81	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola 5 ml, via de administração endovenosa/intravenos.	F/A	BLAU	150,000	18,9900	2.848,50
97	Lidocaína, cloridrato, concentração/dosagem 2%, forma farmacêutica geleia, forma de apresentação em bisnaga/tubo com 30 g, via tópica. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	TBS	BRAINFARMA	450,000	2,5600	1.152,00
103	Losartana, potássica, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	250.000,000	0,0500	12.500,00
119	Nifedipino, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	10.000,000	0,1200	1.200,00
120	Nifedipino, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	15.000,000	0,1400	2.100,00
131	Prednisona, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BRAINFARMA	5.000,000	0,1700	850,00
132	Prednisona, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	BRAINFARMA	8.000,000	0,0600	480,00
145	Sulbactam Sódico+Ampicilina sódica, concentração/dosagem 3g (1,0g+2,0g respectivamente), forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	ABL	300,000	13,7000	4.110,00
162	Vancomicina, cloridrato, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	ABL	200,000	20,7000	4.140,00

**Fornecedor: 4334 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Ácido ascórbico, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses	AMP	FARMACE	7.600,000	1,6100	12.236,00
11	Ambroxol, cloridrato - concentração/dosagem de 30 mg/5ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral. Frasco de 120 ml	FRS	FARMACE	2.500,000	3,7700	9.425,00
41	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9 %, forma farmacêutica solução nasal spray, via de administração nasal	FRS	FARMACE	2.000,000	2,5000	5.000,00
46	Dexametasona, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica elixir, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses	FRS	FARMACE	500,000	2,8000	1.400,00
51	Diclofenaco de sódio, concentração/dosagem 25mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular. Ampola de 3ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses	AMP	FARMACE	2.700,000	1,3600	3.672,00
61	Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 40 mg/0,4ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral. Unidade/Seringa preenchida 0,4 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UN	MYLAN	600,000	19,7500	11.850,00
62	Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 60 mg/0,6ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral. Unidade/Seringa preenchida 0,6 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UN	MYLAN	400,000	23,0000	9.200,00

**Fornecedor: 4421 - DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Ciprofloxacino, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco, via de administração parenteral. Bolsa ou Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	ALEXSTAR	600,000	15,4700	9.282,00

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**Fornecedor: 4936 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
129	Pramipexol, dicloridrato, concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	e.m.s	1.440,000	3,0800	4.435,20

**Fornecedor: 4937 - MED VITA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Clindamicina, concentração/dosagem 150 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 4ml, via de administração parenteral	AMP	HYPOFARMA	2.400,000	3,9000	9.360,00
45	Deslanosídeo, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	UNIÃO O QUIM	50,000	2,6700	133,50
70	Fenobarbital sódico, concentração/dosagem 100mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 2ml, via de administração parenteral	AMP	CRISTALIA	300,000	2,9000	870,00
118	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	CRISTALIA	2.000,000	0,7500	1.500,00

**Fornecedor: 5508 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Carvão vegetal ativado, concentração dosagem 250mg, forma farmacêutica cápsulas ou comprimido, via de administração oral	CPS	U.QUIMICA	240,000	1,4600	350,40
138	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 200 mg/g, forma farmacêutica pó oral, forma de apresentação envelope, via de administração oral. Envelope 1 grama. Prazo de validade mínima de 12 meses.	ENV	E M S	800,000	1,6800	1.344,00
159	Topiramato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	E M S	1.440,000	0,2500	360,00
160	Topiramato, concentração dosagem 25mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	E M S	1.440,000	0,2500	360,00

**Fornecedor: 5519 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Cabergolina, concentração 0,5mg. Forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	300,000	3,2600	978,00
25	Captopril, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BRASTERAPI	1.500,000	0,0400	60,00
83	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido ou drágeas, via de administração oral.	CPR	NOVARTIS	440,000	0,3900	171,60
92	Ipratrópio, brometo, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória. Frasco 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	HIPOLABOR	500,000	1,2900	645,00
93	Isossorbida, dinitrato, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração sublingual. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS	1.080,000	0,3900	421,20
150	Sulfato de Terbutalina, concentração/dosagem 0,5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 1ml, via de administração intravenosa.	AMP	GREEN	200,000	1,6900	338,00
151	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope, via de administração oral. Forma farmacêutica solução oral. Forma de apresentação frasco 100ml.	FRS	NTS	1.000,000	10,7500	10.750,00

**Fornecedor: 6252 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	TEUTO	300,000	2,4700	741,00
109	Metoprolol, succinato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação controlada, via de administração oral.	CPR	PHARLAB	20.000,000	0,4200	8.400,00

**Fornecedor: 6437 - NOVA OESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Acetilcisteína, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 3ml, via de administração intravenosa e inalatória	AMP	UniÃ£o QuÃ-n	600,000	5,4700	3.282,00

**Fornecedor: 6849 - CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Clonidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 1 ml, via de administração parenteral, intratecal ou peridural. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	CRISTALIA	360,000	9,1200	3.283,20
63	Entacapon, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	SANDOZ	1.080,000	6,9800	7.538,40
116	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 1 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	AMP	HIPOLABOR	1.000,000	2,6500	2.650,00
147	Sulfato de gentamicina colírio concentração 5 mg/ml, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	ALLERGAN	500,000	10,3600	5.180,00

**Fornecedor: 6850 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	VASOPRILÃ®	15.000,000	0,0300	450,00
60	Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	VASOPRILÃ®	50.000,000	0,0400	2.000,00

**Fornecedor: 6852 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica, concentração/dosagem 4 mg/ml + 500 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	AMP	HIPOLABOR	4.400,000	2,9800	13.112,00
65	Escopolamina, butilbrometo, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HIPOLBAOR	600,000	1,3300	798,00
137	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral	CPS	CIFARMA	800,000	1,4500	1.160,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão disposta especificamente no Instrumento Convocatorio e no Termo de Referencia, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 30 de Novembro de 2022.

  
 Irineu Marcos Parmeggiani  
 Prefeito

### Empresas Participantes:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 29.043.834/0001-66

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA-EPP

CNPJ: 38.140.640/0001-70



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 30 de Novembro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito

**Empresas Participantes:**

ALPHAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 34.351.642/0001-57	_____
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CNPJ: 03.652.030/0001-70	_____
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 07.847.837/0001-10	_____
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CNPJ: 01.640.262/0001-83	_____
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-M	CNPJ: 23.228.076/0001-74	_____
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP	CNPJ: 25.279.552/0001-01	_____
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 16.970.999/0001-31	_____
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 28.093.678/0001-85	_____
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 40.724.582/0001-73	_____
FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 25.034.906/0001-58	_____
GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	CNPJ: 26.921.908/0002-02	_____
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
L FERREIRA DA COSTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS-ME	CNPJ: 35.250.918/0001-73	_____
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 19.391.064/0001-99	_____
MED VITA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 28.418.133/0001-00	_____
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 31.378.288/0001-66	_____
NOVA OESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	CNPJ: 34.772.843/0001-28	_____
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC	CNPJ: 75.014.167/0001-00	_____
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA-ME	CNPJ: 46.709.597/0001-49	_____
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 09.944.371/0003-68	_____
VFB BRASIL LTDA	CNPJ: 30.949.099/0001-33	_____

  
Viviane Barbosa Silva  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/01/2022  
Matrícula 11.113